

junto ao Toldo Nonoai, no município de mesmo nome, limita-se ao norte e a leste com o Toldo Indígena de Nonoai e ao sul e oeste com propriedades rurais.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1987.

LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 05/87

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Boletim 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986 e considerado o teor do processo 325/87-19.00,

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e do Conselho Estadual de Cultura, pelo valor histórico, prédio da madeira localizada na Avenida Presidente Vargas, 624 - conhecido como Casarão Verde - no município de Nova Prata, de propriedade da Prefeitura Municipal conforme transcrição número 204 a fls. 53 do L 03 do Ofício do Registro Imóveis daquela Comarca.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria, e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1987.

LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 06/87

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986, e considerado o teor do processo nº 10.382/87-19.00,

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto Lei Federal nº 25 de novembro de 1937, do Parecer 790 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura e a Decisão nº 05/87 do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural a Área Histórica Cultural da Alfândega, composto pelo polígono:

- Praça Senador Florêncio, Praça da Alfândega;
- Largo dos Medeiros;
- Prédio da antiga Alfândega de Porto Alegre, de propriedade do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, sito à rua Capitão Montanha, s/nº;
- Prédio da antiga Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul (atual Foro Cível), sito à rua Siqueira Campos, nº 1044;
- Prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, sito à Av. Mauá, nº 1155;

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1987.

LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 07/87

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986 e considerando o teor do processo 10183/87-19.00,

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, do Parecer nº 790 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, da Decisão 04/87 do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, por seu valor histórico e patrimonial, o prédio da Agência Matriz do Banco Meridional S.A., sito à rua Sete de Setembro nº 1028, no município de Porto Alegre, registrado no Livro 3-BB as fls. 14, sob nº 16.407 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1987.

LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

D-100262-6-B-17/março

PORTARIA Nº 07000 - 6.MAR. 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 e Parecer nº 211/87 do Conselho Estadual de Educação, autoriza o funcionamento da Escola Municipal Liberdade, em Pelotas, criada pelo Decreto Municipal nº 1.986, de 26 de julho de 1983, que passa a designar-se Escola Municipal de 1º Grau Incompleto de Liberdade, sob a jurisdição da 5ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município e considera válidas as atividades escolares no referido estabelecimento, de 1º de março de 1986, até a data de emissão desta Portaria.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 07310 - 6.MAR.1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face aos Pareceres nºs 242/86 do Conselho Estadual de Educação e 54/87 da Unidade de Regimentos Escolares, da Supervisão Técnica, desta Secretaria, autoriza o funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância Umbiguinho, localizada no Bairro Assunção, em Porto Alegre, mantida pela sociedade civil Escola de Educação Infantil Umbiguinho Ltda., sob a jurisdição da 37ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 07311 - 6.MAR.1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 e Parecer nº 632/85 do Conselho Estadual de Educação, autoriza o funcionamento de 7ª e 8ª séries do ensino de 1º grau na Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Egydio Vêscia, em Santa Bárbara do Sul, que passa a designar-se Escola Municipal de 1º Grau Egydio Vêscia, sob a jurisdição da 9ª Delegacia de Educação, sediada em Cruz Alta.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 07312 - 6.MAR.1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face aos Pareceres nºs 289/81 do Conselho Estadual de Educação e 25/87 do Departamento de Ensino de 1º Grau, autoriza o funcionamento, a partir de 1987, de 5ª série do ensino de 1º grau, na Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Dona Gabriela Gastal, em Capão do Leão, sob a jurisdição da 5ª Delegacia de Educação, sediada em Pelotas.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 07313 - 6. MAR.1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 122/76 e aos Pareceres nºs 852/86 e 200/84, item 7 do Conselho Estadual de Educação, autoriza o funcionamento, a partir de 28 de abril de 1986, da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto, localizada no Núcleo Residencial Arco-Iris, em Pelotas, criada pelo Decreto Estadual nº 32.442, de 5 de dezembro de 1986, podendo o ensino de 1º grau ser completado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Cassiano do Nascimento, ambas sob a jurisdição da 5ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 07314 - 6.MAR.1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face aos Pareceres nºs 997/86 do Conselho Estadual de Educação e 61/87 da Unidade de Regimentos Escolares, da Supervisão Técnica, desta Secretaria, autoriza o funcionamento das habilitações de Técnico em Contabilidade e de Técnico em Processamento de Dados, no Centro Politécnico Cristo Redentor, em Canoas, mantido pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, sob a jurisdição da 27ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 07315 - 6.MAR.1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 e Parecer nº 181/87 do Conselho Estadual de Educação, autoriza o funcionamento, com implantação gradativa, a partir de 1987, das quatro séries iniciais do ensino de 1º grau, na Unidade Estadual de Ensino Padre José Herbst - 5ª a 8ª série, em São Lourenço do Sul, que passa a designar-se Escola Estadual de 1º Grau Padre José Herbst, sob a jurisdição da 5ª Delegacia de Educação, sediada em Pelotas.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 07316 - 6.MAR.1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face aos Pareceres nºs 960/86 do Conselho Estadual de Educação e 57/87 da Unidade de Regimentos Escolares, da Supervisão Técnica, desta Secretaria, autoriza o funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância Bercinho, em Porto Alegre, mantida pela Associação dos Servidores da Secretaria da Educação e Cultura, sob a jurisdição da 1ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 07317 - 6.MAR.1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 e aos Pareceres nºs 344/87 e 817/81 do Conselho Estadual de Educação, designa, autoriza o funcionamento e, a partir de 1972 ou da data de início do efetivo funcionamento, se posterior a 1972, valida as atividades escolares da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Vasco da Gama, localizada em Linha Barra Grande, município de Nova Araçá, sob a jurisdição da 16ª Delegacia de Educação, sediada em Bento Gonçalves, que deve adotar o Regimento aprovado pela Portaria/SEC nº 37.368, de 9 de setembro de 1983, que será outorgada pela Prefeitura Municipal.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 07318 - 6.MAR.1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face aos Pareceres nº 200/84 do Conselho Estadual de Educação, nº 396/86 do Departamento de Ensino de 1º Grau e nº 48/87 da Unidade de Regimentos Escolares, da Supervisão Técnica, desta Secretaria, autoriza o funcionamento de 6ª série do ensino de 1º grau, a partir de 1987, na Escola Particular de 1º Grau Incompleto Maria Imaculada, em Rolante, sob a jurisdição da 38ª Delegacia de Educação, sediada em Taquara.

Plácido Steffen
Secretário de Estado da Educação e Cultura

D-100176-6-B-17/março